Id:1518E07DC3EF6C4F

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

Ref. Processo Administrativo nº 0106/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2021

FUNDAMENTO: Art..4º da Lei nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº198 de 28 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 200 de 13 de abril 2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.268.282/0001-29, estabelecido na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 033.429.783-41, RG nº 2.750.468, secretária municipal de Saúde e, de outro lado **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, Inscrição Estadual nº 19.468.683-2, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº834, Bairro Vermelha, Teresina-PI.

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	TESTE RÁPIDO GG/IGM	LUNGENE	UND	300	R$27,00	R$8.100,00

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ nº 11.268.282/0001-29, MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, representado por Thiago Gomes Duarte, CPF nº 995.623.163-00.

São José do Divino-PI, 05 de abril de 2021.

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Id:0E288523F03D6D5F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI

DECRETO Nº 018/2021

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PEIXE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia o novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de São José do Peixe, Estado do Piauí;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que o Decreto Estadual nº 19.619, de 30 de abril de 2021 vigora até o dia 09 de maio de 2021.

Considerando o Decreto Estadual nº 19.637, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19.

Considerando a necessidade de adotar medidas sanitárias rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde do estado do Piauí e da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a adoção, exceto o Art .2º, II, das medidas descritas no Decreto Estadual, de nº 19.637, de 07 de maio de 2021, a serem adotadas no âmbito do município, do dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º- Bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 20h, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;

Art. 3º- Além do disposto no art. 1° deste Decreto, fica determinada a proibição de circulação de vendedores ambulantes no âmbito deste município; assim como a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como barragens, açudes e similares.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de maio de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe (PI), 14 de maio de 2021.

CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA:00005897300
Assinado de forma digital por CELSO ANTONIO MENDES COIMBRA:00005897300
Dados: 2021.05.14 11:50:54 -03'00'

CELSO ANTÔNIO MENDES COIMBRA
Prefeito Municipal de São José do Peixe

Id:10EF1014AB516657

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000

EXTRATO
CONTRATO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021

Nº DO PROCESSO	027/2021
FUNDAMENTO LEGAL	ART.25, II DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
RESUMO DO OBEJTO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE.
VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	NÃO SE APLICA – SERVIÇO CONTINUADO.
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS	FUS, FPM, ICMS, ISS, IRRF
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00
PROGRAMA DE TRABALHO	04 122 0005 2040 0000; 10 301 0020 2160 0000; 10 301 0020 2160 0000; 10 302 0027 2196 0000
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ CONTRATANTE	06.554.000/0001-10
CONTRATADO	FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ CONTRATADO	30.007.962/0001-33
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13/05/2021

Celso Antônio Mendes Coimbra
Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI